MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA
SECRETARIA DE
GEOLOGIA, MINERAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO MINERAL

SERVIÇO GEOLÓGICO
DO BRASIL - CPRM

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

**COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**

**ATA Nº 01/2024 - DE**

**AVALIAÇÃO DE CANDIDATO A RECONDUÇÃO COMO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PROCESSO SEI Nº 48038.000039/2024-10**

Com a finalidade de auxiliar os acionistas sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para a indicação de membro da Diretoria Executiva da Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM - Serviço Geológico do Brasil, em observância ao que estabelece o art. 118 do Estatuto Social da CPRM, aprovado pela Assembleia Geral, em 12 de janeiro de 2024, e da competência expressa no item "b" do inciso I do art. 120, que transcrevemos:

> *"Art. 120 - Compete ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração:*
> *1 - opinar, de modo a auxiliar:*
> *b) os membros do Conselho de Administração na indicação de diretores e membros do Comitê de Auditoria".*

Assim, em atendimento ao disposto no art. 10 da Lei nº 13.303/16 c/c o inciso I do art. 21 do Decreto nº 8.945/16, analisamos a documentação apresentada pelo candidato, conforme adiante exposto:

**I) INFORMAÇÕES DO CANDIDATO E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

**Nome**: INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO **CPF**: [redacted]

**Cargo para o qual foi indicado**: Diretor-Presidente (Recondução)

**Formação acadêmica**: Bacharel em Administração pela Faculdade Maranhense-FAM – novembro de 2021.

**Documentos apresentados:**

Ofício Nº 54/2024/GM-MME, de 06.02.2024;

Formulário "B" - Cadastro de Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração – Empresa de Menor Porte, preenchido e assinado pelo candidato;

Relatório *"SINC - Sistema Integrado de Nomeações e Consultas da Casa Civil da Presidência da República – Consulta Aprovação Prévia de Indicações para Administradores e Conselheiros Fiscais", gerado em 01.03.2024, com validade até 19.05.2024;*

Comprovação do Diploma;

Registro de constituição de firma individual limitada em 31.01.1995 e alterações contratuais de 2022 e 2023 – Sócio.

Registre-se que o Comitê consultou as "certidões negativas" e "de nada consta", sobre o candidato, emitidas pelo Tribunal de Contas da União (Negativa de Contas Julgadas Irregulares) e Negativa de Inabilitados para a função pública; Certidões de nada consta da CGU (Correcional CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM e Correcional-ePAD e CGU PAD); certidões da Justiça Federal-TRF da 1a Região (Certidão Judicial Cível e Criminal, válidas para o TRF da 1a Região e Seção Judiciária dos Estados componentes da 1a Região; e Certidão da Justiça do Trabalho – de Débitos Trabalhistas, todas regulares.

## II) ANÁLISE DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Após análise da documentação apresentada e do formulário, citados acima, este Comitê concluiu, de forma unânime, que o candidato indicado à recondução ao cargo de Diretor-Presidente, atende os requisitos obrigatórios para o exercício do cargo e da ausência de vedações, conforme artigos 28, 29, 54-I e 54-II, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016.

Brasília, 13 de março de 2024.

**Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da CPRM**

Breno Zaban Carneiro Hemeline Lúcia Camata Soares Palmiro Franco Capone

Documento assinado eletronicamente por **Breno Zaban Carneiro**, **Membro do Comitê de Elegibilidade**, em 14/03/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PALMIRO FRANCO CAPONE**, **Membro do Comitê de Elegibilidade**, em 14/03/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Hemeline Soares**, **Membro do Conselho de Administração**, em 15/04/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1968325** e o código CRC **EBEA8F36**.

**Referência:** Processo nº 48038.000039/2024-10 SEI nº 1968325